

Registre-se. Autue-se.
 Sala das Sessões _____ / _____ / _____

 (Rubrica do Presidente)



Data: _____ / _____ / _____
 Número: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2016

PERÍODO: 2015 A 2016
 PRESIDENTE: Felipe Ferrari VICE-PRESIDENTE: Wilson Willem
 1º SECRETÁRIO: Rodrigo Costa 2º SECRETÁRIO: Lucas Mourais

ASSUNTO: P.R.E no 12/2016

INICIATIVA: Alexandre Maitan

HISTÓRICO:
Altera Redação da
Comenta, do Artigo 1º da
Resolução nº 10, de 27
de Dezembro de 1999
que Institui o Título
de Honraria a Profes-
sores (as).
Resolução Nº 348/16 - 20/12/16

LEITURA: 22 / 11 / 2016

1ª DISCUSSÃO: _____ / _____ / _____

2ª DISCUSSÃO: _____ / _____ / _____

APROVADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:
 _____ / _____ / _____ Ver: _____

_____ / _____ / _____ Ver: _____

_____ / _____ / _____ Ver: _____

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: _____ / _____ / _____

APROVADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de



2
140

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. / 2016

DOCUMENTO: PRE
PROTÓCOLO GERAL: 52115
NÚMERO PRÓPRIO: 12
DATA PROTOCOLO: 22/11/16

ALTERA REDAÇÃO DA EMENTA, DO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº. 10, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1999 QUE INSTITUIU O TÍTULO DE HONRARIA A PROFESSORES(AS).

Artigo 1º – A Ementa e o artigo 1º da Resolução nº. 10, de 27 de dezembro de 1999, passam a vigorar com a seguinte redação:

“EMENTA: FICA INSTITUÍDO O TÍTULO HONORÍFICO PROFESSOR DAVID LÓSS A SER CONCEDIDO AOS PROFESSORES(AS) CACHOEIRENSES.

Artigo 1º – Fica instituído o Título Honorífico “Professor David Lóss” será concedido aos professores(as) que se destacarem na área de educação de nosso Município, na semana que comportar o dia 15 de outubro - Dia do Professor ou data que justifique a honraria”.

Artigo 2º – Esta Resolução entrará em vigor após sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de novembro de 2016.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Vereador - PDT

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Apresentamos o referido Projeto de Resolução modificando a redação que diga-se de passagem, o Professor David Alberto Lóss além de merecedor foi um exímio parlamentar em sua passagem por esta Casa de Leis e esta foi a maneira que encontramos para homenageá-lo, pois estará nos deixando no dia 31 de dezembro próximo.

Por isso solicitamos aos nobres Edis apoio para sua aprovação.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de novembro de 2016.

A. Hartan
ALEXANDRE VALDO MAITAN
Vereador - PDT

[Handwritten signature]

Alcides Soares Cipriano

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

David Alberto Lóss

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Professor **DAVID ALBERTO LÓSS**, digno e merecedor de incontáveis homenagens, carrega em seu currículo justificava mais do que suficiente para tal. Homem de extensa formação acadêmica e experiência profissional tanto na vida pública quanto na vida privada. No que tange à formação acadêmica, Professor David iniciou seus estudos Primário e Secundário em Vitória – ES; cursou Licenciatura Plena em HISTÓRIA pela Universidade Federal do E. Santo – 1964 / 1967 e Bacharelado em História – UFES – 1968. Pós-Graduado *Latu-Sensu* em História Moderna e Contemporânea – UCMG – 79 / 80; Bacharel em Ciências Jurídicas pela Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim – ES e, ainda, fez Curso de Especialização em Ciência Política – Sociedade Brasileira de Cultura – SP.

Homem de muitas atividades, solícito às necessidades da sociedade, Professor David é reconhecido por suas atuações como Professor da Rede Pública do Estado do Espírito Santo em 1970 a 2003; Professor da Rede Privada de Ensino de 1966 a 2003; Diretor do Liceu Muniz Freire de Cachoeiro de Itapemirim durante 8 anos; Diretor do Centro de Estudos Supletivos de Cachoeiro de Itapemirim – ES; Professor de Ciência Política, Sociologia Política, História Econômica Política e Social Geral e do Brasil, de História Moderna e História Contemporânea da Faculdade de Filosofia “Madre Gertrudes de São José”, de Cachoeiro de Itapemirim – ES de 1968 a 1983; Chefe do Núcleo Regional de Educação – Região Sul – de 1992 a 1996; Secretário Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim – ES de 1992 a 1996; Secretário Municipal de Planejamento de Cachoeiro de Itapemirim – ES de 1989 a 1990; Vice-presidente da OAB – ES Subseção Cachoeiro de Itapemirim durante quatro anos; Conselheiro do Conselho Penitenciário de Cachoeiro de Itapemirim – ES; Vereador de Cachoeiro de Itapemirim eleito pela legenda do PDT – Partido Democrático Trabalhista em 2008 (primeiro mandato); Vereador de Cachoeiro de Itapemirim eleito pela legenda do PDT – Partido Democrático Trabalhista em 2012 até os dias atuais. E ainda é de se ressaltar que Professor David é Advogado militante nas Comarcas de Cachoeiro e do Sul do Estado.

Professor David também acumula atividades como Sócio do Centro Operário e de Proteção Mútua de Cachoeiro de Itapemirim – ES; Membro (e atual Presidente) da Academia Cachoeirense de Letras; Membro do Instituto Histórico e Geográfico de Cachoeiro de Itapemirim – ES; Membro Efetivo do CONEGRO – Conselho de Estudos da Raça Negra e Sócio fundador da Sociedade Brasil-Itália de Cachoeiro de Itapemirim – ES.

De uma vida que segue a plenos pulmões, David Alberto Lóss traz inestimável bagagem, esbanjando vitaliciedade, desempenhando funções que nem sempre, ou na maioria das vezes, lhe proporcionam retorno financeiro, mas que espelham cidadania e amor por Cachoeiro de Itapemirim.

S
199

RESOLUÇÃO Nº 010/99.

CONCEDE TÍTULO DE HONRARIA A PROFESSORES(AS) NO DIA 15 DE OUTUBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU, NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 27/12/1999, A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A Câmara Municipal concederá aos professores e professoras que se destacaram o título de Professor Cachoeirense, que será entregue por ocasião do Dia do Professor.

Art. 2º - Os nomes dos professores serão fornecidos pelos vereadores que desejarem, até um número de três, cabendo a análise e julgamento, na forma preceituada no Regimento Interno.

Parágrafo Único - A proposição deverá ser entregue para protocolo até 30 de setembro, contendo cópia de documento com o nome do professor (a) indicado.

Art. 3º - A entrega de título se dará em sessão solene, no dia 15 de Outubro de cada ano.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de dezembro de 1999.

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

ALCIDES CARRILLO CAICEDO
Vice-Presidente

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
1º Secretário

BRÁZ ZAGOTTO
2º Secretário



6
140

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. / 2016

DOCUMENTO:	PRE
PROTOCOLO GERAL:	SZMS
NÚMERO PRÓPRIO:	12
DATA PROTOCOLO:	22/11/16

ALTERA REDAÇÃO DA EMENTA, DO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº. 10, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1999 QUE INSTITUIU O TÍTULO DE HONRARIA A PROFESSORES(AS).

Artigo 1º – A Ementa e o artigo 1º da Resolução nº. 10, de 27 de dezembro de 1999, passam a vigorar com a seguinte redação:

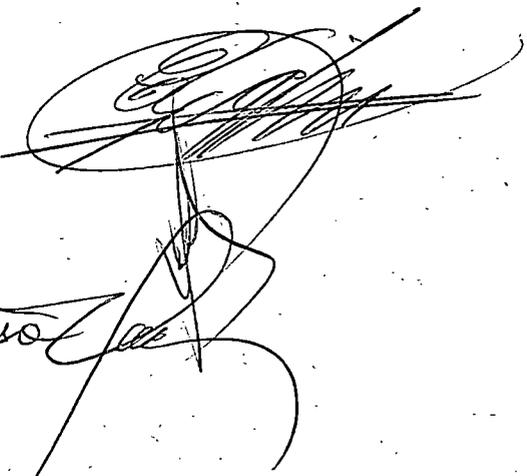
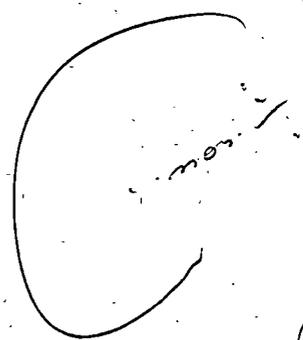
“EMENTA: FICA INSTITUÍDO O TÍTULO HONORÍFICO PROFESSOR DAVID LÓSS A SER CONCEDIDO AOS PROFESSORES(AS) CACHOEIRENSES.

Artigo 1º – Fica instituído o Título Honorífico “Professor David Lóss” será concedido aos professores(as) que se destacarem na área de educação de nosso Município, na semana que comportar o dia 15 de outubro - Dia do Professor ou data que justifique a honraria”.

Artigo 2º – Esta Resolução entrará em vigor após sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de novembro de 2016

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Vereador - PDT



“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



7
190

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Apresentamos o referido Projeto de Resolução modificando a redação que diga-se de passagem, o Professor David Alberto Lóss além de merecedor foi um exímio parlamentar em sua passagem por esta Casa de Leis e esta foi a maneira que encontramos para homenageá-lo, pois estará nos deixando no dia 31 de dezembro próximo.

Por isso solicitamos aos nobres Edis apoio para sua aprovação.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de novembro de 2016

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Vereador - PDT

A. Maitan

mot.

Edes

[Signature]

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Professor **DAVID ALBERTO LÓSS**, digno e merecedor de incontáveis homenagens, carrega em seu currículo justificava mais do que suficiente para tal. Homem de extensa formação acadêmica e experiência profissional tanto na vida pública quanto na vida privada. No que tange à formação acadêmica, Professor David iniciou seus estudos Primário e Secundário em Vitória – ES; cursou Licenciatura Plena em HISTÓRIA pela Universidade Federal do E. Santo – 1964 / 1967 e Bacharelado em História – UFES – 1968. Pós-Graduado *Latu-Sensu* em História Moderna e Contemporânea – UCMG – 79 / 80; Bacharel em Ciências Jurídicas pela Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim – ES e, ainda, fez Curso de Especialização em Ciência Política – Sociedade Brasileira de Cultura – SP.

Homem de muitas atividades, solícito às necessidades da sociedade, Professor David é reconhecido por suas atuações como Professor da Rede Pública do Estado do Espírito Santo em 1970 a 2003; Professor da Rede Privada de Ensino de 1966 a 2003; Diretor do Liceu Muniz Freire de Cachoeiro de Itapemirim durante 8 anos; Diretor do Centro de Estudos Supletivos de Cachoeiro de Itapemirim – ES; Professor de Ciência Política, Sociologia Política, História Econômica Política e Social Geral e do Brasil, de História Moderna e História Contemporânea da Faculdade de Filosofia “Madre Gertrudes de São José”, de Cachoeiro de Itapemirim – ES de 1968 a 1983; Chefe do Núcleo Regional de Educação – Região Sul – de 1992 a 1996; Secretário Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim – ES de 1992 a 1996; Secretário Municipal de Planejamento de Cachoeiro de Itapemirim – ES de 1989 a 1990; Vice-presidente da OAB – ES Subseção Cachoeiro de Itapemirim durante quatro anos; Conselheiro do Conselho Penitenciário de Cachoeiro de Itapemirim – ES; Vereador de Cachoeiro de Itapemirim eleito pela legenda do PDT – Partido Democrático Trabalhista em 2008 (primeiro mandato); Vereador de Cachoeiro de Itapemirim eleito pela legenda do PDT – Partido Democrático Trabalhista em 2012 até os dias atuais. E ainda é de se ressaltar que Professor David é Advogado militante nas Comarcas de Cachoeiro e do Sul do Estado.

Professor David também acumula atividades como Sócio do Centro Operário e de Proteção Mútua de Cachoeiro de Itapemirim – ES; Membro (e atual Presidente) da Academia Cachoeirense de Letras; Membro do Instituto Histórico e Geográfico de Cachoeiro de Itapemirim – ES; Membro Efetivo do CONEGRO – Conselho de Estudos da Raça Negra e Sócio fundador da Sociedade Brasil-Itália de Cachoeiro de Itapemirim – ES.

De uma vida que segue a plenos pulmões, David Alberto Lóss traz inestimável bagagem, esbanjando vitaliciedade, desempenhando funções que nem sempre, ou na maioria das vezes, lhe proporcionam retorno financeiro, mas que espelham cidadania e amor por Cachoeiro de Itapemirim.

3
190

RESOLUÇÃO Nº 010/99.

CONCEDE TÍTULO DE HONRARIA A PROFESSORES(AS) NO DIA 15 DE OUTUBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU, NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 27/12/1999, A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A Câmara Municipal concederá aos professores e professoras que se destacaram o título de Professor Cachoeirense, que será entregue por ocasião do Dia do Professor.

Art. 2º - Os nomes dos professores serão fornecidos pelos vereadores que desejarem, até um número de três, cabendo a análise e julgamento, na forma preceituada no Regimento Interno.

Parágrafo Único - A proposição deverá ser entregue para protocolo até 30 de setembro, contendo cópia de documento com o nome do professor (a) indicado.

Art. 3º - A entrega de título se dará em sessão solene, no dia 15 de Outubro de cada ano.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de dezembro de 1999.

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

ALCIDES CARRILLO CAICEDO
Vice-Presidente

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
1º Secretário

BRÁZ ZAGOTTO
2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROCURADORIA LEGISLATIVA

10

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/2016

INICIATIVA: Vereador Alexandre Valdo Maitan e outros

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

1. O projeto sob análise *Altera a Redação da ementa, do artigo 1º da Resolução nº 10, de 27 de dezembro de 1999 que instituiu o Título de Honraria a professores (as).*

O objetivo da proposta é alterar o nome do título de honraria originalmente denominado “Título de Professor Cachoeirense” para “Título Honorífico Professor David Alberto Lóss”.

2. No que tange à forma, o projeto obedece os preceitos constantes no art. 133 e, principalmente, ao § 1º do art. 132 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que dispõem especificamente sobre resoluções:

Art. 133 – Os projetos de resolução destinar-se-ão a regular matérias de caráter político ou administrativo de competência privativa da Câmara e assuntos de sua economia interna, com efeitos exclusivamente internos.

Parágrafo único – Aplicar-se-ão aos projetos de resolução as normas específicas aos decretos legislativos.

Art. 132 – Os decretos legislativos destinar-se-ão a regular matérias de competência privativa da Câmara, independente de sanção do Prefeito, devendo ser usados para atos que tenham efeitos externos.

§ 1º - Os projetos de decreto legislativo poderão ser apresentados pelos membros da Mesa ou por um terço, no mínimo, dos membros da Câmara.

§ 2º - A tramitação dos projetos obedecerá, quanto aos prazos, aos fixados para os projetos em regime de urgência.

§ 3º - A aprovação de decreto legislativo dependerá do voto da maioria simples, exceto nos casos em que este Regimento exigir “quorum” qualificado.

§ 4º - Os decretos legislativos serão promulgados pela Mesa da Câmara com o respectivo número de ordem.

3. Quanto à matéria, a Câmara Municipal possui competência para conceder títulos honoríficos às pessoas que tenham prestado relevantes serviços ao Município, conforme dispõem a Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, XXV e o Regimento Interno desta Casa de Leis, especificamente em seu art. 57, XVIII:

Art. 42, LOM – Compete privativamente à Câmara Municipal:

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

(...)

XXV – conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município.

Art. 57, RI – Compete privativamente à Câmara Municipal, entre outras enumeradas no art. 42 da LOM, as seguintes atribuições:

(...)

XVIII – conceder títulos de “Cidadão Cachoeirense”, “Cachoeirense Ausente no 1”, “Cachoeirense Presente no 1”, “Mulher Cachoeirense”, “Cachoeirense do Século”, “Medalhas de Honra ao Mérito Legislativo”, ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município;

Dessa forma, a propositura encontra-se adequada às hipóteses de competência do Poder Legislativo Municipal.

4. Assim, é o nosso parecer pelo encaminhamento regular da matéria

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de novembro de 2016.

ÂNGELA DE PAULA BARBOZA
OAB/ES 5183
Procuradora Legislativa

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Resolução nº. 012 / 2016

INICIATIVA: Vereador Alexandre Valdo Maitan e outros
RELATOR: Vereador Fabrício Ferreira Soares

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Resolução que dispõe sobre a alteração da Ementa e do artigo 1º da Resolução nº. 10, de 27 de dezembro de 1999, que instituiu o Título de Honraria a Professores(as).

VOTO DO RELATOR

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.

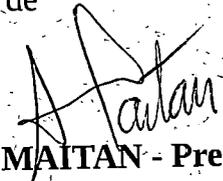
VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator.

DECISÃO:

A Comissão votou, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, de de 2016.


ALEXANDRE VALDO MAITAN - Presidente *ad hoc*


FABRÍCIO FERREIRA SOARES - Relator


LEONARDO PACHECO PONTES - Membro
Ely Escarpini - Suplente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

JUNTADAS:

- 1 - 22/11/2016 - Protocolado com 9 folhas. 1 Cp
- 2 - 28/11/2016 - Parecer Jurídico - fs 10/11 (2)
- 3 - 1/12/2016 - Parecer da comissão de constituição - fs. 12 (2)
- 4 - / / -
- 5 - / / -
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -